



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00949 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5BA799236C420E70BFB3EEF60DA41D04

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 161/2021PS-PMSS - RADIO JORNAL
- ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 064/2021PS-FMS - RICARDO MURICY
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 005/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022PS-PMSS - FUNDACEM

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0161/2021PS-PMSS.**

**REF. CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/10/2021, com vencimento em 05/10/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/10/2021, com a Empresa **RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.351.363/0001-01, localizada a Rua do Contorno, nº. S/N, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Prestação de serviços referente divulgação de chamadas radiofônicas (spots), diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidade, bem como para apresentação de Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº0161/2021PS-PMSS de 05/10/2022 até a data de 05/02/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº0161/2021PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA**  
CNPJ: 16.351.363/0001-01  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021PS-FMS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/04/2021, com vencimento em 06/04/2022, aditivado até 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/04/2021, com a Empresa **RICARDO MURICY TORRES ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.167.764/0001-22, estabelecida à Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Sala 01, Seabra-Ba, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser aditivado do contrato será de **RS 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, o que corresponde a aproximadamente 11% (onze por cento) do valor original do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 064/2021PS-FMS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de Setembro de 2022.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RICARDO MURICY TORRES ME**  
CNPJ Nº 27.167.764/0001-22

**TESTEMUNHAS:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

*RG:*

*RG:*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ATA nº 002 DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### REF. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

*Ata nº 002 da sessão pública para Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas nos Povoados de São Domingos, Pocinho e Cisterna, no Município de Souto Soares/BA.*

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06/10/2022), às 09h00min (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do servidor Srº. Amaury Alves Batista Junior, e na qualidade de membros a Srª Aniara Rodrigues de Jesus e a Srª Maria de Fátima Teixeira de Souza, todos designados pelo Decreto N.º 221/2022, para analisar e julgar as propostas de preços das licitantes habilitadas, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas nos Povoados de São Domingos, Pocinho e Cisterna, no Município de Souto Soares/BA. Instalada a sessão, o presidente da comissão de licitações ressalta que: a) este é o julgamento das propostas de preços, conforme publicação de aviso no Diário Oficial do Município em 05/10/2022. b) ressalta que o prazo para recurso na etapa de habilitação transcorreu conforme previsto no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, de cinco (5) dias úteis a contar da publicação, sem interposição de manifestação por parte dos licitantes. c) compareceu para a sessão apenas o representante da empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ: 29.549.521/0001-84, o Sr. Gabriel Alves da Silva, residente e domiciliado na TV. Acalanto 228 AP-403 SPAZIO Salvador Norte BL-D, Jardim das Margaridas, Salvador/BA CEP: 41502-135, inscrito no CPF Sob o nº 027.444.295-70 RG: nº 1314266560 SSP/BA. A comissão permanente de licitação analisou as propostas das seguintes empresas ora habilitadas: **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.493.385/0001-49 ofertou o valor Global de R\$ 629.378,01 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavos); **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ: 29.549.521/0001-84 ofertou o valor global de R\$ 607.457,44 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro reais); **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.704.113/0001-43, ofertou o valor Global de R\$ 524.968,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) o presidente juntamente com a comissão analisou as propostas estando tudo em conformidade. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações declara **VENCEDORA** a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.704.113/0001-43, com o valor global de R\$ 524.968,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo este o menor valor apresentado entre as propostas classificadas. Fica aberto, portanto, o prazo recursal nesta etapa de julgamento de propostas, conforme previsto no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, de cinco (5) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata, para que os licitantes interessados se manifestem sobre o presente julgamento. Ressaltamos que findo este prazo e não ocorrendo interposição de recursos, o presente processo seguirá para apreciação do setor jurídico e, conforme o caso, posteriormente para fase de adjudicação e homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h:50min (dez horas e cinquenta minutos). Eu, Amaury Alves Batista Junior, a elaborei, a digitei e também a assino, juntamente com os demais membros da comissão. outo Soares/BA, 06 (seis) de outubro de 2022.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba


[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)


# Prefeitura Municipal de Souto Soares




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
 Presidente da CPL

  
**Anjara Rodrigues de Jesus**  
 Membro da CPL

  
**Maria de Fátima Teixeira de Souza**  
 Membro da CPL

**LICITANTE:**

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
<b>AF DA SILVA TERRAPLANAGEM</b> , inscrita no CNPJ: 29.549.521/0001-84, com sede na Rua Cipriano Alves, 110, Jardim Cotinha, São Paulo, CEP: 03.886-040.	<b>Gabriel Alves da Silva</b> , inscrito no CPF Sob o nº 027.444.295-70 e RG: nº 1314266560 SSP/BA	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2022PMSSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios e Câmaras, no curso que está sendo contratado: **Curso de Gestão e Implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**, Com duração de 56 (cinquenta e seis) dias, 100 (cem) horas, com 60 (sessenta) horas presenciais iniciando em 05 de outubro de 2022 e findando em 30 de novembro de 2022, e, 40 (quarenta) horas em Ensino a Distância – EAD, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador - Bahia.

**Proponente/Homologado:** Fundação César Montes – FUNDACEM, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Matatu, em Salvador- Bahia, inscrito no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77.

**Valor:** R\$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Embasamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 05/10/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 175/2022PS-PMSS** - Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2022PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios e Câmaras, no curso que está sendo contratado: **Curso de Gestão e Implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**, Com duração de 56 (cinquenta e seis) dias, 100 (cem) horas, com 60 (sessenta) horas presenciais iniciando em 05 de outubro de 2022 e findando em 30 de novembro de 2022, e, 40 (quarenta) horas em Ensino a Distância – EAD, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador - Bahia.

**Proponente/Homologado:** Fundação César Montes – FUNDACEM, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Matatu, em Salvador- Bahia, inscrito no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77.

**Valor:** R\$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Embasamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral  
Projeto / Atividade: 2008 –Manut. e Desenv. das Ações da Sec. de Administração Geral.  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica  
Fonte: 00

**Prazo de Vigência:** 05/10/2022 a 30/11/2022.